

Holding Cattleya Participações S/A

CNPJ 31.636.768/0001-80 - NIRE 35300522460

Relatório da Administração

Prezados Senhores, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, Relatório dos Auditores Independentes da Moore Consulting News Auditores Independentes, bem como as notas explicativas correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022.

Balanço Patrimonial				Demonstração dos Resultados			
Ativo	Nota	2022	2021	Passivo	Nota	2022	2021
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	12.281.977	40.145.619	Fornecedores	8	889.850	3.300.000
Partes relacionadas	5	125.947.541	103.175.368	Tributos e contribuições	9	207.219	41.731
Direitos a receber	6	54.457.099	53.817.031	Cretores diversos	10	50.282.159	49.500.000
Tributos a recuperar		224.182	81.509	Obrigações decorrentes de controladas	7	70.381.747	68.144.754
Adiantamentos		101.000	-	Total do passivo circulante		121.760.975	121.436.485
Total do ativo circulante		193.010.799	197.219.527	Patrimônio líquido			
Não Circulante				Capital social	11	423.950.216	423.950.216
Realizável a longo prazo		159.272.168	156.451.194	Reserva de lucros		(98.433.717)	(94.198.252)
Partes relacionadas	5	155.622.168	155.451.194	Total do patrimônio líquido		325.516.500	329.751.965
Adiantamentos		3.650.000	1.000.000	Total do passivo		447.277.475	451.188.450
Investimentos	7	94.994.508	97.517.729				
Total do ativo não circulante		254.266.676	253.968.923				
Total do ativo		447.277.475	451.188.450				

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto Operacional: A Holding Cattleya Participações, é uma Sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo - São Paulo, e tem como objeto social a atuação como Holding de instituições não financeiras. A companhia foi constituída originalmente sob a denominação CMN Solutions A149 Participações S/A, tem como Objeto Social a Participação em Outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no Exterior (holding) e outros atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300522460, tendo sido adotada a denominação atual Holding Cattleya Participações S/A, por deliberação e aprovação na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de março de 2019. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas, conforme Pronunciamento Técnico CPC PME, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade. Estão consideradas as normas do CVM - Comissão de Valores Mobiliários, do Ibracôn - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis. As demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia, e foram arredondadas para Reais (R\$), exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras foram aprovadas para publicação pela Diretoria em 24 de abril de 2023. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras em 31 de 2022 e 2021, juntamente com a composição dos saldos das principais rubricas, estão descritas nas notas seguintes. **3. Principais Práticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente às demonstrações financeiras apresentadas. **3.1. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa final apurado pelo método de conciliação e comprovação das despesas, e bancos pelo método de conferência dos recebimentos e pagamentos e conciliação final pelo extrato de cada mês do período. Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas de contratação e com risco insignificante de mudança no rendimento pactuado, e prontamente convertíveis em caixa. São contabilizados pelo seu valor de face, que é equivalente ao seu valor justo. Não houve mudança na política de determinação dos componentes de caixa e equivalentes de caixa nos exercícios divulgados. Quando as aplicações financeiras não se enquadram nos critérios de equivalentes de caixa, são classificadas na rubrica Aplicações financeiras, separadamente. **3.2. Partes Relacionadas:** Refere-se a contratos de mútuo e atualizações no período de acordo com a legislação pertinente em vigor. **3.3. Investimentos:** Os investimentos em controladas são avaliados por equivalência patrimonial, para fins de demonstrações financeiras. Outros investimentos que não se enquadram na categoria acima são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em cada uma de suas controladas. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora. **3.4. Ativos circulantes e não circulantes:** Contabilizados pelo método da legislação pertinente em vigor com as atualizações monetárias conforme descritos em cada documento ou contrato assinado pelas partes envolvidas. **3.5. Auração do resultado:** Auração feita com base na legislação pertinente em vigor, pelo confronto de Receitas e Despesas existentes no período. **3.6. Passivos circulantes e não circulantes:** Tributos e contribuições contabilizados pelo método da legislação fiscal pertinente em vigor com as atualizações monetárias do período. **4. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os saldos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são representados pelos montantes em caixa e depósitos bancários à vista, e aplicações financeiras:

Descrição	2022	2021
Caixa	500	500
Bancos conta movimento	18.501	1.841
Aplicações Financeiras	12.281.976	40.143.935
	12.281.977	40.145.619

5. Partes Relacionadas - créditos a receber: Referem-se a contratos de mútuo e estão sujeitos a atualizações monetárias conforme contratos em vigor.

Descrição	2022	2021
Circulante		
Argue Lima Geo	17.152.500	17.152.500
Carlos Geo Quick	17.152.500	17.152.500
Joao de Lima Geo Quick	17.152.500	17.152.500
Civex Serviços Financeiros	47.403.300	41.577.000
Mecominas Mecanização	4.083.381	4.088.300
G1 Participações	5.210.500	223.368
CAP Ativos	16.121.860	5.829.200
Outros	1.471.000	-
	125.947.541	103.175.368

Descrição	2022	2021
Argue de Lima Geo	51.143.746	51.089.251
Carlos Geo Quick	51.143.746	51.089.251
João de Lima Geo Filho	51.143.746	51.089.251
Outros	2.190.930	2.183.441
	155.622.168	155.451.194

6. Direitos a Receber: Referem-se aos contratos de cessão de créditos adquiridos e atualizados mensalmente conforme contratos em vigor. Não há prazos para a realização desses direitos a receber.

Descrição	2022	2021
CAP Ativos Ltda	16.629.001	16.439.934
Q Participações Ltda	7.348.446	7.260.835
Sertran Transportes	6.158.358	6.158.358
Mecominas Mec Empreendimentos	6.007.693	5.936.066
Cetrlas Loc. Veículos Equip. Ltda	4.564.815	4.510.392

Rodrigo Medrado Gé - CPF - 012.178.166-66 - Diretor

Argue de Lima Géio Filho - CPF - 013.543.656-74 - Diretor

Jose Andrade Neto - CRC/MG - 48.134 - Contador

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas e Diretores da Holding Cattleya Participações S.A. Belo Horizonte - MG
Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Holding Cattleya Participações S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Holding Cattleya Participações S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo neste data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à sociedade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrangendo o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a empresa, cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de audi-

toria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023

Adelmo de Oliveira

CRC/MG - 46.235/O-0

Contador - S/C sócio responsável

Moore Consulting News

Auditores Independentes

CRC-MG 6494/O-4

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1013597-19/2017-8.26.008/O-1/M. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional - Santana, Estado de São Paulo, D/ra). RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ RONALDO PAULO DE ALMEIDA, CPF 052.000.000-01 que lhe foi proposta uma ação de Dissolução e Liquidação de Sociedade por parte de Fernando Pereira de Paula Junior, visando a Dissolução da Sociedade da Empresa denominada "Mazati Pávia - Transportes Ltda", onde o Autor é parte de 02/02/2014, mediante sua intenção de retirar-se da sociedade, conforme consta nos documentos descritas e anexados nos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 16 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1013597-19/2017-8.26.008/O-1/M. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional - Santana, Estado de São Paulo, D/ra). RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ RONALDO PAULO DE ALMEIDA, CPF 052.000.000-01 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERANIS, alegando em síntese: O autor propõe a extinção da ação e cominar o requerido ao pagamento de R\$ 1.092.144 (um milhão, 92 mil e 144 reais) em favor do autor, em razão de não pagamento de indenização por danos materiais e danos morais no montante de 300 (trezentos) salários mínimos ou valor equivalente a R\$261.100 (duzentos e oitenta mil e cem reais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 16 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 100280-24.2022.8.26.001/O-1/M. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional - Vila Militar, Estado de São Paulo, D/ra). RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ RONALDO PAULO DE ALMEIDA, CPF 052.000.000-01 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERANIS, alegando em síntese: O autor propõe a extinção da ação e cominar o requerido ao pagamento de R\$ 1.092.144 (um milhão, 92 mil e 144 reais) em favor do autor, em razão de não pagamento de indenização por danos materiais e danos morais no montante de 300 (trezentos) salários mínimos ou valor equivalente a R\$261.100 (duzentos e oitenta mil e cem reais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 16 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 100280-24.2022.8.26.001/O-1/M. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional - Vila Militar, Estado de São Paulo, D/ra). RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ RONALDO PAULO DE ALMEIDA, CPF 052.000.000-01 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERANIS, alegando em síntese: O autor propõe a extinção da ação e cominar o requerido ao pagamento de R\$ 1.092.144 (um milhão, 92 mil e 144 reais) em favor do autor, em razão de não pagamento de indenização por danos materiais e danos morais no montante de 300 (trezentos) salários mínimos ou valor equivalente a R\$261.100 (duzentos e oitenta mil e cem reais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 16 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 100280-24.2022.8.26.001/O-1/M. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional - Vila Militar, Estado de São Paulo, D/ra). RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ RONALDO PAULO DE ALMEIDA, CPF 052.000.000-01 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERANIS, alegando em síntese: O autor propõe a extinção da ação e cominar o requerido ao pagamento de R\$ 1.092.144 (um milhão, 92 mil e 144 reais) em favor do autor, em razão de não pagamento de indenização por danos materiais e danos morais no montante de 300 (trezentos) salários mínimos ou valor equivalente a R\$261.100 (duzentos e oitenta mil e cem reais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 16 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 00020200-73.2023.8.26.0100. (Cumprimento de Sentença) - Processo Principal nº 1037407-58.2016.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, MM/Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central/SJ. Faz saber a CARLOS EDUARDO GORTALIANI, RG. 13.500.776-C, CPF. 043.752.638-06, e do Ffador, ou seu representante legal, Esposo da Citada/Sr. FERNANDES DE BARROS, RG. 18.279.212-2 e CPF. 074.102.248-60, representado na pessoa de seu filho e inventariante CLAUDIO FERNANDES ESPINACAMACHA DE BARROS, CPF. 465.941.228-8, que JOSUE LUIZ TIerno ESPINHA, SOLANGE TIerno ESPINHA, ANTONIO CARLOS TIerno ESPINHA, LUIZ TIerno ESPINHA, aguardam ação de Despejo, Impugnação e conteúdo os réus ao pagamento de R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil reais) e demais obrigações legais. Estando o feito em fase de Cumprimento de Sentença, artigo 519 § 1º, do inciso IV do NCPQ, os réus em local ignorado, expedido o edital para o prazo de 15 dias úteis, a partir do 20 dias supra, para que compareçam ao Juízo, sob pena de execução cautela e pena de multa de 10%, bem como honorários em favor de Sentença (NCPQ 523 § 1º) e poderão apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou intimação (art. 525 do NCPQ), nos termos do artigo 257, IV do NCPQ. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Cidade de São Paulo, aos 30 de junho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - 11ª CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prolatado sob o nº 1.428.539 em 14 de setembro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAÇÃO nº 1.238, 1.243 e 1.207 do Códig Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73, Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por ZIZELIA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, do Ir, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.426.782-9-SSP/SJ, inscrita no CPF/MF nº 086.105.298-60, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1190, adquirida através de Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 25 de novembro de 1990; possa essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PREDIO com área construída de 217,53m², situado Rua Sabá Celso, nº 10-A, e seu terreno com a área de superfície de 250,00m², no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 164.101.0070-0, imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições nºs 58.502, 55.503 e 55.504. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, JOSÉ MACEDO, MARIA ROSALINA MENDES MACEDO, GERALDO ELOI TEALENTO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, ANTONIO JOSÉ PEREIRA, GERACINDA COSTA PEREIRA, DEVALDO BISPO DOS SANTOS, SANDRA TELES BARBOSA DE SOUZA, LUIS CARLOS PEREIRA DE SOUSA, ROBERTO JOSE DA SILVA, e MICHEL PEREIRA DA SILVA, oferecerem eventual(s) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 06 de julho de 2023. O Oficial Substituto.

SINAC SINDICATO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES DE CONSORCIO - CNPJ nº 43.058.148/0001-90 - Edital de Convocação A.G.E. - Pelo presente edital ficam convocadas todas as administradoras de consórcios que atuam no Estado de São Paulo a comparecer à **Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de julho de 2023, por webinar**, para apreciar a seguinte ordem do dia: 1) Exame das pautas de reivindicações coletivas de trabalho do (i) Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis do Estado do Estado São Paulo - EAA, do (ii) SEAAC de São José dos Campos e Sorocaba; da (iii) Associação representante dos SEAACs de Bauri, Franca, Jundiaí, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto e respectivas Regiões; da (iv) Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de São Paulo - FEAAAC - na base territorial de Barueri, Queluz, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Franco da Rocha, Itapevica da Serra, Itapevi, Jandira, Jandiaí, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba, São Lourenço da Serra e Vargem Grande Paulista; (v) SEAACs de Americana, Aracatuba, Araraquara, Campinas, Marília, Santo André, Santos e Taubaté; (vi) SEACs pertencentes à FEAAC; (vii) SEAAC de Presidente Prudente. 2) Designação de membros da Comissão Negociadora Patroal; 3) Autorizar o SINAC a firmar convenção coletiva de trabalho ou acordo judicial para o período 2023/2024 com as entidades sindicais acima citadas e delegar poderes. **Horário:** 14h, 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta das administradoras, **14h30, 2ª convocação**, com a presença de qualquer número de administradoras. A administração é assegurada à toda administradora de consórcios que não este estado de São Paulo. Para tanto, é necessário solicitar o link à esta Entidade, até o dia 21 de julho, requepo@abac.org.br. A solicitação será atendida com a autorização de representante da administradora e o envio de procuração na qual conste a outorga de poderes para deliberar as matérias acima indicadas. Para o controle e registro da participação será identificadas somente a pessoa que tenha sido indicada por meio do procedimento acima indicado. São Paulo, 08 de julho de 2023. **Vitor César Bonvino** - Presidente Regional Sudeste I.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 0002667-87.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional - Santana, Estado de São Paulo, D/ra). Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALCEGÉRIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Epp, CNPJ/MF - 14.452.020/01-20, Rua Aires Magalhães, bairro de Santana, CEP 02034-006, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; e PAULO ROBERTO DIAS FONSECA, CPF/MF sob o nº 615.803.171-20, Rua Carandá, 645, Bloco 1 - Apt. 74, Casa Verde, CEP 02516-020, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo e a TATIANA GARCIA DE LIMA FONSECA, CPF/MF sob o nº 271.498.880-10, residente à Rua Carandá, 645, Bloco 1 - Apt. 74, Casa Verde, CEP 02516-020, que lhes foi instaurado o Cumprimento de Sentença, referente a Ação Monitória de nº 10046769-3/2023-0001, por parte de Pávia Locadora de Equipamentos Ltda. Encontrando-se os Executados em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos do incidente proposto e para o prazo de 15 dias a fluir os 20 dias supra, para que o devedor, sob pena de execução cautela (Cumprimento de Sentença) e pena de multa de 10% e honorários em fase de Cumprimento de Sentença (NCPQ 523, § 1º), não o executado poderá apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do NCPQ), nos termos do artigo 257, IV do NCPQ. Com o transcurso do prazo, sem pagamento e sem manifestação, os autos, após certificação pela Serventia, deverá esta imediatamente ser remetido à Defensoria Pública, para atuação como curadora especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de setembro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - 11ª CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prolatado sob o nº 1.401.257, em 18 de março de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAÇÃO (Usucapião Extrajudicial - artigos nºs 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por VIVIAN BORGES SALVADOR DA SILVA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.579.111-9-SSP/SJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.913.02-63, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com CLAYTON GONCALVES DA SILVA, brasileiro, técnico de aplicação e treinamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.914.971-4-SSP/SJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.808.778-42, residentes e domiciliados nesta Capital; ELAINE APARECIDA SALVADOR, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.451.809-4-SSP/SJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 300.870-428-00, residente e domiciliada em Londres/Inglaterra; e CARLA APARECIDA SAMPAIO, brasileira, analista de marketing, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.275.446-6-SSP/SJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 345.055.698-37, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com SERGIO LUZZI JUNIOR, brasileiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.024.039-SSP/SJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.097.208-57, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores desde 20